



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 14/2022- Brasília/DF – 27 de julho de 2022

ATOS DO GABINETE

1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2022

EDITAL Nº 6, DE 27 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o § 3º, do art. 4º da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, torna público o resultado definitivo do concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal e de Procuradores do Quadro em Extinção, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital – PGFAZ, conforme Edital nº 4, de 13 de julho de 2022, publicado na Edição nº 12/2022 do BI-PGDF, de 13 de julho de 2022, considerando que não houve impugnações ao resultado provisório publicado por meio do Edital nº 5, de 19 de julho de 2022, na Edição Extra nº 13/2022 do BI-PGDF, de 19 de julho de 2022, conforme anexo único, organizados em ordem crescente de classificação, aplicados os procedimentos, as regras e os critérios estabelecidos na Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021.

ANEXO ÚNICO

Relação nominal dos candidatos, contada até 19/07/2022, na seguinte sequência: colocação, matrícula, nome, cargo: 1º, 35.867-3, DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES, Subprocurador-Geral do Distrito Federal; 2º, 140.578-0, BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES, Procurador do Distrito Federal – Categoria II.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

EDITAL Nº 7, DE 27 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o disposto na Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal e de Procuradores do Quadro em Extinção de que trata a Lei Complementar nº 914, de 26 de setembro de 2014, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública - PROSAÚDE, observadas as regras estabelecidas no presente Edital:

1. Podem se candidatar ao presente concurso de remoção os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal e os membros da Carreira de Procurador do Quadro em Extinção de que trata a Lei Complementar nº 914, de 26 de setembro de 2014, aplicando-se os critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021.
2. Os Procuradores interessados em se candidatar à remoção terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para manifestar interesse em concorrer à vaga disponível, devendo preencher formulário eletrônico, que ficará disponível das 00 horas do dia 28/07/2022 às 24 horas do dia 01/08/2022, informando matrícula, nome completo e unidade de lotação atual.
 - 2.1. O formulário eletrônico ficará disponível na Intranet e o link será distribuído por meio de aplicativo eletrônico de mensagens.
 - 2.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional (login@pg.df.gov.br) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
 - 2.3. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Especial do Gabinete, por meio do e-mail assesp.gab@pg.df.gov.br.
3. Os procuradores que se candidatarem serão classificados por meio da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, sendo removido o melhor colocado.
4. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e a fruição de férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.
5. Restando deserto o concurso, a vaga de que trata o presente edital será preenchida por meio de remoção, de ofício, do procurador mais novo na carreira, que esteja lotado na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual – PROCAD/PGCONT.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.





SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral